



PORTARIA Nº 4.091/2025

Institui e nomeia Comissão Municipal de Enfrentamento ao Trabalho Infantil, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o Memorando nº 169/2025 – SEMAS, subscrito pelo Secretário Municipal de Assistência Social, que solicita a nomeação de Comissão Intersectorial de Erradicação do Trabalho Infantil, conforme Notificação n.º 69771.2025, oriunda do Ministério Público do Trabalho – MPT;

CONSIDERANDO o Procedimento nº 000449.2024.17.000/7, Termo de Ajuste de Conduta - TAC n.º 000103.2024, celebrado entre o Município de Vila Pavão e o Ministério Público do Trabalho – MPT.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir, designar e nomear Comissão Municipal de Enfrentamento ao Trabalho Infantil, de caráter consultivo e propositivo, tendo como um dos objetivos realizar um levantamento para coleta de dados sobre trabalho infantil.

Art. 2º. Os membros de que trata o artigo anterior ficam assim nomeados:

I. Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

- Rondinele Maier de Lima
- Sabrina Milbratz Gabreche
- Jocinei Piontkowske
- Fabíola Medeiros de Freitas

II. Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

- Scheila Ferreira Leal Espíndola
- Fernanda Viana de Oliveira

III. Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

- Graciana Helmer Vinturino
- Emílio Morgan Uliana



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO



IV. Representante da Secretaria Municipal de Finanças:

- Valdeci Berger

Art. 3º. A participação na referida Comissão é considerada serviço público relevante e, via de consequência, não será remunerada.

Art. 4º. À Secretaria Municipal de Assistência Social para dar ciência aos servidores da presente Portaria e adotar as demais medidas cabíveis.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 11 dias do mês de setembro do ano de 2025.

JOÃO TRANCOSO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Átrio na data supra: